



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 643/2015/GAB/LEG

Bento Gonçalves, 05 de agosto de 2015.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 108/2015.

CÓPIA

Senhor Vereador:

Ao cumprimentá-lo, vimos apresentar manifestação em referência ao REQUERIMENTO nº 108/2015, encaminhado pelo Vereador MOACIR ANTÔNIO CAMERINI, Líder da Bancada do PT, que “Requer que esta Casa, através da Mesa Diretora, apresente Projeto de Emenda à Lei Orgânica para alteração do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, alterando a composição da Câmara de Vereadores de 17 para 11 Vereadores, tendo em vista a redução dos trabalhos proposta no Projeto de Resolução nº 17/2015, bem como visando a redução de gastos na Câmara.”

O referido REQUERIMENTO foi aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2015.

Ocorre que, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, na forma requerida pelo Nobre Vereador, “... através da Mesa Diretora”, resta totalmente prejudicada, tendo em vista que o regramento no ordenamento jurídico destas proposições, estão previstas no art. 36, da LOM, que *“in verbis”* assim nos diz:

Art. 36. A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço (1/3), no mínimo, dos Vereadores;

II – do Prefeito Municipal;

III – da população subscrita por cinco por cento (5%) do eleitorado do Município.

(Grifamos)

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemos com alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador VALDECIR RUBBO

Presidente

Atelé, em 05.08.2015

Ao Senhor
Vereador Moacir Camerini
Líder da Bancada do PT
Bento Gonçalves

Júni